



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO
APROVADO
37 ^a SESSÃO
DATA 30/11/18
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº 389 /18

Tenho sido procurada por atendentes de educação que se encontram preocupadas com diversas informações desencontradas que estão sendo divulgadas nas escolas em que trabalham.

Segundo estas informações, a partir de 2019 seriam feitas avaliações das creches para novas implantações a partir de 2020.

Dentre estas alterações estariam presentes a necessidade do profissional com formação em Pedagogia que seriam atualmente os nossos Atendentes de Educação II. Pelo que consta, estes profissionais possuem esta nomenclatura somente em nosso município e isso lhes causa transtornos em relação ao seu reconhecimento junto ao MEC.

De acordo com o Plano de Carreira dos Atendentes de Educação II que foi homologado em nosso município, o Agente Desportivo foi também contemplado, no entanto possui uma remuneração diferenciada, mesmo tendo igual formação profissional. Sendo assim se faz necessária e adequação da nomenclatura do cargo de Atendente de Educação II para Agente de Educação Infantil, para que enfim possa ser reconhecido pelo MEC.

Desta forma, é que REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o duto Plenário, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão e a Secretaria de Educação Nanci Solano para que responda os seguintes questionamentos:

1. Por qual motivo o Agente Desportivo foi contemplado no Plano de Carreira dos Atendentes de Educação II com nomenclatura e salário diferenciado?
2. Existem estudos para que o cargo de Atendente de Educação II seja readequado e assim conste com a nomenclatura de "Agente de Educação Infantil"?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de novembro de 2018.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA